

ACÓRDÃO Nº 12639/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-016.935/2014-4.
2. Grupo: II – Classe: II - Assunto: Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Adalva Alves Monteiro (CPF 023.009.664-68), Márcia Tereza Correia Ribeiro (CPF 304.324.643-87) e Rocimary Câmara de Melo da Silva (CPF 460.685.623-87)
4. Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão – Sescop/MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescop, em desfavor das Sras. Adalva Alves Monteiro, Márcia Tereza Correia Ribeiro e Rocimary Câmara de Melo da Silva, então presidente, superintendente e diretora executiva do Sescop/MA, respectivamente, em razão de pagamentos de juros, multas, atualizações e outros encargos por não adimplemento de obrigações na data devida,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. arquivar a presente TCE, nos termos do art. 213 do RI/TCU, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuarão obrigadas as responsáveis;

9.2. cientificar o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão – Sescop/MA que, nos termos do art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa TCU 71/2012, a presente deliberação não exime a autoridade administrativa de adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado; e

9.3. dar ciência deste acórdão às responsáveis e ao Sescop/MA.

10. Ata nº 36/2018 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/10/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12639-36/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador